DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4
Outros Atos 5

Poder Legislativo 20
Outros Atos 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3212, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3065/2026.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 477.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 672 - 26.782.0022.2061.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL..... 477.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de janeiro de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

DECRETO Nº 3213, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3066/2026.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 671 - 15.813.0022.1006.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL..... 120.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Ficha: 626 - 27.813.0029.2065.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO..... ..... -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021616 FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA-FMSAI

Ficha: 637 - 17.512.0026.2058.0000 SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de janeiro de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

DECRETO Nº 3214, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3067/2026.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 185 - 10.301.0014.1001.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... ..... 50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020707 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 305 - 12.361.0010.1004.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
BÁSICA.....

..... 120.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 558 - 15.813.0022.1006.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL..... 80.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 575 - 26.782.0022.2061.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL..... 30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 576 - 26.782.0022.2061.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL..... 220.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021616 FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA-FMSAI

Ficha: 628 - 17.451.0026.1009.0000 SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS..... 60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 188 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 199 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 200 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 206 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020707 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 312 - 12.361.0010.2030.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 348 - 12.361.0010.2037.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 398 - 12.365.0010.2039.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 417 - 12.365.0010.2041.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 551 - 15.752.0022.2059.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL..... -20.000,00

3.2.90.21.01 JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL

Ficha: 557 - 15.752.0022.2059.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL..... -50.000,00

4.6.90.71.01 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL

Local: 021313 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 582 - 20.605.0027.2062.0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA..... -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de janeiro de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

RESULTADO / ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

Objeto: Registro de Preço para aquisições de materiais hospitalares, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Classificação:

CIRURGICA OLIMPIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.140.868/0001-50 com sede na JOAO ANTONIO SICOLI 560, JD MARACANA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, CEP: 15092-050, vencedor dos itens 1-24, 26-71, 73-94 e 100-116 **com Menor Valor Global de R$ 1.365.518,10 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos).**

MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.295.038/0001-88 com sede na ALFREDO DA COSTA FIGO 522, JARDIM SANTA CANDIDA, CAMPINAS/SP, CEP: 13087-534, vencedor dos itens 25 e 72 **com Menor Valor Global de R$ 93.140,00 (noventa e três mil e cento e quarenta reais).**

Itens Fracassados: 95, 96, 97, 98, 99 e 100.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 10 de fevereiro de 2026. LEONARDO GARCIA DE AMARAL – Pregoeiro Substituto.

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

Juntos por uma cidade melhor
Prefeitura de RIOLÂNDIA
Adm. 2021/2024

A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 8.525, de 26 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e demais legislações vigentes, **TORNA PÚBLICO** na data estabelecida no cronograma do Anexo III, do Edital 001, de 27 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial de Município, página 21, na edição nº 2.049, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO REFERIDO PROCESSO SELETIVO, APÓS JULGAMENTO DO RECURSOS INTERPOSTO** para admissão de funções de profissionais do quadro do magistério público municipal e de apoio educacional - Professor de Educação Básica I – PEB I , Professor de Educação Básica II – PEB II, Monitor Educacional, Merendeira Escolar e demais profissionais de apoio educacional, em regime de contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Maria de Fátima Lopes da Costa	24,192
2º	Ivani Barbosa Alves da Paula	20,428
3º	Silvania Aparecida Guedes Franco	19,924
4º	Celma Aparecida Ribeiro	18,524
5º	Elvira Luiz Rabelo Guimarães	16,358
6º	Galdênia Aparecida Lopes da Costa	15,296
7º	Sueli Carvalho da Silva Neves	11,558
8º	Elaine Barcelos dos Santos	11,030
9º	Silvia Maria Taroco Faria	10,830
10º	Adelaide Rosa Gonçalves	10,256
11º	Elaine Gonçalves de Carvalho	10,098
12º	Claudia Roberta Alves de Paula	10,078
13º	Daniela Cristina do Carmo	9,486
14	Rosy Mary Carvalho Carneiro	9,284
15º	Kelly Perpétua Chagas de Jesus Simião	7,324
16º	Onilia Borges de Oliveira	6,090
17º	Leticia Azevedo da Silva	5,680
18º	Wedja Mayara da Silva Gomes Calado	5,386
19º	Beatriz Aparecida Martins dos Santos	5,056
20º	Paloma da Silva Cotrim	4,262
21º	Sheila Aparecida Teixeira	4,156

Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia / SP
sic@riolandia.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

Juntos por uma cidade melhor
Prefeitura de RIOLÂNDIA
Adm. 2021/2024

22º	Elaine Cristina Castro Aranha	4,154
23º	Maria Fernanda Cabral Cardoso	4,164
24º	Érica Ferreira Bento	3,994
25º	Jakeline Aparecida Bernardo de Andrade Paula	3,212
26º	Silvia Luiz dos Santos	3,162
27º	Lauane Oliveira Norte Rodrigues	3,074
28º	Renee Domingas Valeriani Brachini Santos	3,000
29º	Fernanda Maria Pereira	3,000
30º	Lilian Jaqueto dos Santos	3,000
31º	Edinaira da Silva Oliveira de Lima	3,000
32º	Matheus Faria Amâncio	3,000
33º	Maria Thays Nascimento Oliveira	2,774
34º	Adriel dos Santos Fernando	2,654
35º	Thais Sabrina Dias de Sá	2,376
36º	Railson Geronimo dos Santos	2,254
37º	Karen Cristina Avelino de Oliveira	2,238
38º	Izabel da Silva Neto	2,000
39º	Clayton Cerqueira Melo	2,000
40º	Roseane Ribeiro da Silva	2,000
41º	Joana Darc Carvalho Dias	2,000
42º	Fabiana Cristina Gonçalves de Almeida	2,000
43º	Vanessa Caroline Dias de Sá	2,000
44º	Jéssica da Silva Costa	1,936
45º	Tais Souza Costa	1,628
46º	Carolina Aparecida da Silva Carvalho	1,246
47º	Carla Yamamoto Okamoto	1,214
48º	Priscila Aparecida de Araujo	1,182
49º	Kaciene Marques dos Santos	0,590
50º	Claudia Tamura Tamada	0,110
51º	Ana Lucia Silva Cerqueira	1,000
52º	Jessica Fernanda da Silva Amorim	1,000
53º	Carla Caroline da Silva Olher do Nascimento	1,000
54º	Aline Cristina Pereira dos Santos	1,000

Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia / SP
sic@riolandia.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

55º	Franciele Melo Gama Moura	1,000
56º	Taisa Lima Shimozako	1,000
57º	Stéfany da Silva Pereira	1,000
58º	Silmara Roberta Pereira da Silva	0,000
59º	Taime Aparecida Sales da Silva	0,000
60º	Aline Caldas Barrionuevo Pereira	0,000
61º	Stefani Aparecida de Oliveira Rocha	0,000
62º	Heiglis Thais Pereira Martins	0,000
63º	Brenda Micaela Jesus de Lima	0,000
64º	Bianca Nicolle Silva Caldas	0,000

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

Juntos por uma cidade melhor
Prefeitura de RIOLÂNDIA
Adm. 2021/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Erica Ferreira Bento	3,980
2º	Laynara Lauanne da Silva	3,282
3º	Iza Paula de Oliveira Alves	2,526

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Célia Aparecida Fracasso de Carvalho	19,060
2º	José Carlos de Lima Junior	10,692
3º	Eliete Cristina de Souza Ribeiro	9,152
4º	Fabiana Gonçalves de Almeida	8,874
5º	Kelly Cristina de Souza Silva Rezende	4,004
6º	Rafael Ferreira Costa	3,674

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Fernando de Araújo Silva	10,560
2º	Matheus Faria Amâncio	5,130
3º	Leonardo Faria Amâncio	3,726
4º	Taisa Lima Shimozako	3,130
5º	Nycolas dos Santos Machado	2,168
6º	Simony Ramos Oliveira	1,000
7º	Raquel Moreira da Silva	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Célia Aparecida Fracasso de Carvalho	19,060
2º	Eliete Cristina de Souza Ribeiro	9,152
3º	Leonardo Rodrigues Magalhães	6,278
4º	Kelly Cristina de Souza Silva Rezende	4,004

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

Juntos por uma cidade melhor
Prefeitura de RIOLÂNDIA
Adm. 2021/2024

5º	Taisa Lima Shimozako	3,130
6º	Clemerson Olímpio Carmona	2,228
7º	Luana Aparecida Xavier dos Santos	1,388
8º	Adelaide Rosa Gonçalves	1,000
9º	Tais Fernanda Diniz Morais	1,000
10º	Amarilis Nunes Lopes	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Rosana Ribeiro da Silva	13,224
2º	Fabiana Cristina Gonçalves de Almeida	8,874
3º	Maria José Giachetto Ferreira	7,438
4º	Vivian de Oliveira Barbosa Araújo	5,642
5º	Matheus Faria Amâncio	5,130
6º	Renêe Domingas V. Brachini Santos	3,000
7º	Edinaira da Silva Oliveira de Lima	3,000
8º	Rosiane Ribeiro da Silva	2,000
9º	Jocimara Lima Soares	1,000
10º	Karen Cristina Avelino de Oliveira	1,000
11º	Sheila Aparecida Teixeira	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Eunice Rodrigues Saboine	15,180
2º	Fabiana Cristina Gonçalves de Almeida	8,874
3º	Clayton Cerqueira Melo	6,366
4º	Vivian de Oliveira Barbosa de Araújo	5,642
5º	Beatriz Aparecida Martins dos Santos	5,194
6º	Roberta Cleonice de Oliveira Nascimento	4,478
7º	Rodolfo Henrique de Oliveira Nascimento	3,380
8º	Laynara Lauane da Silva Teixeira	3,282
9º	Adriel dos Santos Fernandes	2,590

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

10º	Silvia Luiz dos Santos	2,000
11º	Wedja Mayara da Silva Gomes	2,000
12º	Maria de Fátima Lopes da Costa	1,000
13º	Paula Cristina da Costa Reis	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Maria Odete de Paula Lessa Rocha	24,140
2º	Maria Cristina Correa Rocha	12,362
3º	Ivani Barbosa Alves de Paula	7,612
4º	Celma Aparecida Ribeiro	4,518
5º	Jakeline Aparecida Bernardo de Andrade Paula	3,308
6º	Sueli Carvalho da Silva Neves	3,000
7º	Renêe Domingas V. Brachini Santos	3,000
8º	Joana Darc Carvalho Martins Araujo	3,000
9º	Silvia Luiz dos Santos	2,000
10º	Kelly Perpetua Chagas de Jesus Simão	1,000
11º	Aline Cristina Pereira dos Santos	1,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Maria Enilda Magalhães Lima	20,084
2º	Ana Cláudia Pedroso Damasceno	16,912
3º	Renêe Domingas V. Brachini Santos	8,090
4º	Leida Araújo de Santana	4,716
5º	Celma Aparecida Ribeiro	4,518
6º	Cirene Pereira da Silva	3,114
7º	Sueli Carvalho da Silva Neves	3,000
8º	Iza Paula de Oliveira Alves	2,526
9º	Danilo dos Reis Maciel	1,934

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

10º	Jocimara Lima Soares	1,304
11º	Natã Augusto Magalhães	1,188
12º	Jennifer Lawany Bernardo de Oliveira	1,118
13º	Adelaide Rosa Gonçalves	1,000
14º	Franciele Melo Gama Moura	1,000
5º	Daisa Renata da Silva Paulo	0,000

Riolândia-SP, 11 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

Juntos por uma cidade melhor
Prefeitura de RIOLÂNDIA
Adm. 2021/2024

MONITOR EDUCACIONAL

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Vanessa Caroline Dias de Sá	4,670
2º	Thais Sabrina Dias de Sá	4,270
3º	Maria Aparecida da Silva	4,186
4º	Fernanda Maria Pereira	4,036
5º	Izabel da Silva Neto	3,962
6º	Lilian Jaqueto dos Santos	3,692
7º	Jéssica Fernanda da Silva Amorim	3,688
8º	Aline Cristina Pereira dos Santos	3,658
9º	Stefany da Silva Pereira	3,378
10º	Rosiane Ribeiro da Silva	3,224
11º	Elvira Luiz Rabelo Guimarães	3,000
12º	Paloma da Silva Cotrim	3,000
13º	Creuza Lourenço de Assis	2,530
14º	Silene Aparecida Marques de Oliveira	2,502
15º	Maria Risoneide Soares dos Santos	2,324
16º	Silvia Luiz dos Santos	2,000
17º	Joana Darc Carvalho Dias	2,000
18º	Wedja Mayara da Silva Gomes Calado	2,000
19º	Lauany Oliveira Norte Rodrigues	2,000
20º	Maria Genoveva Nogueira Dionisio	1,864
21º	Stefani Aparecida de Oliveira Rocha	1,714
22º	Taime Aparecida Sales da Silva	1,050
23º	Kelly Perpetua Chagas de Jesus Simião	1,000
24º	Ana Lucia Silva Cerqueira	1,000
25º	Franciele Melo Gama Moura	1,000
26º	Jessica da Silva Costa	1,000
27º	Railson Geronimo dos Santos	1,000
28º	Tais Souza Costa	1,000
29º	Heiglis Thais Pereira Martins	0,938
30º	Taiza Rocha Parpineli	0,900
31º	Onilia Borges de Oliveira	0,000

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

32º	Claudia Tamura Tamada	0,000
33º	Rosy Mary Carvalho Carneiro	0,000
34º	Sheila Aparecida Teixeira	0,000
35º	Juliana Souza André	0,000
36º	Silmara Roberta Pereira da Silva	0,000
37º	Fabiana Ferreira de Oliveira	0,000
38º	Carolina Aparecida da Silva Carvalho	0,000
39º	Esmeralda Luciene Castilho de Matos	0,000
40º	Maria Fernanda Cabral Cardoso	0,000
41º	Kaciene Marques dos Santos	0,000

Riolândia-SP, 11 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

Juntos por uma cidade melhor
Prefeitura de RIOLÂNDIA
Adm. 2021/2024

MERENDEIRA

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Maria Eduarda Pereira da Silva Franca	1,294
2º	Gisele Ribeiro Guimarães	1,240
3º	Andreia Pereira Martins	1,220
4º	Vânia Arantes da Silva	1,214
5º	Adria Paula dos Santos Silva	1,186
6º	Ana Claudia Rodrigues da Silva	0,998
7º	Maria Terezinha Deodato Sales	0,000
8º	Delva Azevedo Mota	0,000
9º	Maria de Fátima Neves de Souza	0,000
10º	Damaris Iembo Barbalho	0,000
11º	Rosy Mary Carvalho Carneiro	0,000
12º	Debora Ramos de Freitas	0,000
13º	Devair Soares Barbalho	0,000
14º	Haide Alves Pereira	0,000
15º	Salvadora Maria Lima	0,000
16º	Kelly Roberta dos Santos Cardoso	0,000
17º	Heline Araujo da Costa	0,000
18º	Manoela Alves da Silva	0,000
19º	Marilia Souza da Silva	0,000
20º	Rosimaria Rodrigues Silva Gualberto	0,000
21º	Simone Ferreira Matos	0,000
22º	Crislene Fernanda Duarte Teodoro	0,000
23º	Dalvania de Jesus Pereira	0,000
24º	Rosangela de Jesus Calado	0,000
25º	Diennifer Aparecida Silva Bispo	0,000
26º	Joice Fernanda de Oliveira da Silva	0,000
27º	Maria Carolini Arantes Fujita	0,000

Riolândia-SP, 11 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia / SP
sic@riolandia.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – QUÍMICA

Classificação	Nome	Pontuação
-	Aline Caldas Barrionueva Pereira	Desclassificada por não atender o item **3.1.2** – do Edital 01/2026 – Anexo I - inscrição para função não oferecida para admissão (Química).

MERENDEIRA

Classificação	Nome	Pontuação
-	Joana Dar c Neves dos Santos	Desclassificada por não atender o item **3.1.2** - do Edital 01/2026 – Anexo I – requisito e formação exigida (Ensino Médio).

Riolândia-SP, 11 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

Juntos por uma cidade melhor
Prefeitura de RIOLÂNDIA
Adm. 2021/2024

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

OBJETO: CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE **ROSY MARY CARVALHO CARNEIRO**

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 8.525, de 26 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, em especial o item 11.1, alínea "c", do Edital 001/2026, aduzindo o que segue:

1. Da Ausência de Vedação Editalícia - Princípio da Vinculação ao Edital -.

A recorrente alega a irregularidade da contagem de tempo de serviço de candidatos aposentados. No entanto, é sabido que o edital é a lei do concurso. Analisando o instrumento convocatório - Edital nº 001/2026, verifica-se que **não há nenhuma cláusula impeditiva** que exclua o tempo de serviço prestado por profissionais aposentados da contagem de pontuação na prova de títulos ou experiência profissional.

- **Fundamento:** A administração pública é vinculada ao Edital do certame, conforme determina o art. 37, caput, da CF/88 - Princípio da Legalidade -, o Edital não proíbe, portanto, a Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado não tem competência legal, no momento da avaliação, criar restrições não previstas anteriormente.

2. Da Legalidade da Participação de Aposentados

A jurisprudência brasileira, incluindo o STJ e o STF, entende que o fato de ser aposentado não impede o cidadão de prestar novos concursos ou processos seletivos simplificados.

- A nova contratação temporária é um **novo vínculo** (natureza autônoma), não havendo, portanto, "bi-tributação" ou acúmulo ilícito, já que o tempo de serviço anterior não é reusado para fins de nova aposentadoria, mas apenas para comprovar **experiência profissional** (títulos) no Processo Seletivo Simplificado.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

3. Do Tempo de Efetivo Exercício

O tempo de serviço contado é o tempo de **efetivo exercício** na regência ou áreas afins. Esse tempo é um fato histórico/profissional consolidado.

- O aposentado, ao longo da carreira, acumulou experiência (tempo de serviço) que o Edital visa pontuar.
- Negar a pontuação desse tempo é discriminar o candidato com mais experiência, indo contra o objetivo de selecionar os profissionais mais capacitados.

4. Conclusão e Pedido

Diante da omissão do Edital quanto à proibição e da legalidade da atividade laboral por aposentados, a contagem de tempo é legítima.

Portanto, que o recurso interposto é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a classificação do peticionário, visto que em conformidade com o Edital e com a legislação vigente.

Riolândia-SP, 10 de fevereiro de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

Juntos por uma cidade melhor
Prefeitura de RIOLÂNDIA
Adm. 2021/2024

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026.

1. PREÂMBULO

A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 8.525, de 26 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste apresentar o **RELATÓRIO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação temporária de excepcional interesse públicopara profissionais do quadro do magistério público municipal e de apoio educacional, durante a validade do Edital, nas situações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 1.423, de 08 de outubro de 2002, com alterações introduzidas pela Lei 1.977, de 17 de novembro de 2010, Lei Complementar 128/2025, com nova redação dada pela Lei Complementar 140, de 23 de janeiro de 2026, conforme necessidade e conveniência ao bom desempenho da Administração Municipal na área da Educação e de Apoio- Professor de Educação Básica I – PEB I , Professor de Educação Básica II – PEB II, Monitor Educacional e Merendeira Escolar.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETIVO

O certame foi regido pelo Edital nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.409, de 27 de janeiro de 2026, pautado nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37, CF/88), e legislação municipal vigente em especial a Lei 1.423, de 08 de outubro de 2002, com alterações introduzidas pela Lei 1.977, de 17 de novembro de 2010, Lei Complementar 128/2025, com nova redação dada pela Lei Complementar 140, de 23 de janeiro de 2026.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO

A Comissão informa que todas as etapas foram cumpridas conforme o cronograma do Edital:

- **Inscrições:** Data de início: 28/01/2026 a Data de fim: 04/2026.
- **Análise de Currículos/Títulos:** 04/02/2026
- **Divulgação do Resultado Preliminar:** 05/02/2026
- **Prazo para Recursos:** 06 a 09/02/2026
- **Análise de Recursos:** A Comissão informa que foi recebido 01(um) recurso, sendo 01 (um) indeferido, conforme ata de julgamento anexa.

4. DO RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

Após a análise criteriosa dos documentos, títulos e experiências, bem como a avaliação do recurso interposto, a Comissão consolidou a **Lista de Classificação Final**, por função, em ordem decrescente de pontuação.

5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Considerando que todas as etapas foram seguidas em conformidade com o edital, a Comissão Especial de Avaliação considera o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 **apto e regular**.
Encaminha-se, portanto, este relatório e a lista final de classificados à autoridade competente para:

1. **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final;
2. Publicação do Ato de Homologação em diário oficial e site da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP.

Riolândia, 11 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
Declara Ponto Facultativo o dia que especifica e Transfere Dia de Sessão que especifica.

GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Ato:

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal os dias;
- 16 e 17 de fevereiro, segunda e terça-feira de Carnaval;
- 18 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 12:00 horas).

§ 1º - A Câmara Municipal voltará as suas atividades normais a partir das 12:00 horas do dia 18/02/2026.

ARTIGO 2º - Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 16/02/2026, para o dia 18/02/2026, em seu horário regimental.

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de Fevereiro de 2026.

= GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ =
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra.

- Mônica de Fátima Barbosa -
- Diretora Administrativa -

Fones: 17 **3291-1294** / 17 **3291-1660**
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br